

RELATÓRIO MENSAL DO ADMINISTRADOR JUDICIAL

1. ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO ADMINISTRADOR JUDICIAL

1. A empresa Recuperanda está exercendo normalmente sua atividade fabril e comercial, conforme retratado no relatório anterior (Seq. 221) cujo segmento e linha de produtos pode ser visualizada em seu site: www.knt.com.br.

2. Remetidos os avisos para os fins do Artigo 22, inciso I, alínea "a" da Lei 11.101/2005 (Seq. 204 e 227), houve apresentação a este Administrador de "divergências de crédito" os quais serão, oportunizados o contraditório à Recuperanda. Na sequência serão apreciadas por este Administrador para confecção da Relação de Credores (§2º do Artigo 7º da Lei 11.101/2005).

3. O Edital a que se refere o Artigo 52, V, §1º da LFRE, estão anexados nos autos nas Seq. 204.3 e 223.2.

4. Por oportuno, cumpre informar que o relatório anterior está na Seq. 221.

2. ATIVIDADES DA RECUPERANDA. FUNCIONAMENTO

O presente relatório é baseado nas informações solicitadas à Recuperanda por este Administrador e prestadas por sua sócia proprietária, e Balancete Contábil juntado a presente.

A Recuperanda popularmente conhecida por KNT JEANS WEAR, mantém atividade economia no endereço situado à Avenida Guedner, 621, salão 01, Zona 08, nesta cidade de Maringá – PR, conforme relatório anterior em imóveis de propriedade de sua sócia.

Atualmente possui **08 (OITO)** funcionários **diretos** (área administrativa) e segundo informações, cerca de 120 (cento e vinte) de mão de obra **terceirizada**, que envolve a cadeia produtiva (risco, corte, facção, bordado, lavanderia,



acabamento) que é terceirizada. Esta mão de obra terceirizada [parte dela, considerada relevante no processo produtivo] ocorre no próprio estabelecimento da Recuperanda, de modo que, em sua sede há certa de 50 (cinquenta) pessoas trabalhando, mas sem vínculo empregatício direto com a Recuperanda.

O exercício de sua atividade econômica, é voltada a fabricação e confecção de moda casual, com artigos de “malha, índigo blue, calças, shorts, vestidos, saias, bermudas, camisas, camisetas, blusinhas etc”. Vende em todo território nacional, cujos clientes são os lojistas multimarcas, atendidos pelos representantes comerciais, cujas vendas são feitas mediante pedidos.

3. SAZONALIDADE DO SEGMENTO

Conforme retratado no relatório de Seq. 221.2, importante a compreensão da sazonalidade da atividade, e seus reflexos no faturamento, visto que a companhia coloca no mercado 03 (três) coleções anuais, sendo que seu faturamento (vendas) ocorre entre o **período de fevereiro até a primeira semana de dezembro**.

Comparando os resultados de abril/2016 e maio/2016, se verificou o incremento no faturamento. Lembramos que, conforme informado anteriormente os picos de maior faturamento são nos meses de março, abril, maio, setembro, outubro e novembro.

4. METAS IMEDIATAS PARA SUPERAÇÃO DA CRISE ECONOMICA

Face o ingresso e deferimento do processamento da Recuperação Judicial, a sócia - proprietária da Recuperanda informou algumas ações “em fase de implementação imediata e mediata”, visando a superação da crise econômica, e que, na prática visa recuperar mercado, e por consequência faturamento da empresa. Sejam elas:-

- ✓ Melhoria da equipe de vendas, com substituição e contratação de novos representantes comerciais; **em andamento.**
- ✓ Política de estímulo de venda pelos representantes com aumento de faixas de remuneração atrelada aos resultados; **em andamento.**



- ✓ Abertura de novos mercados de vendas, direcionado ao perfil da marca; **em andamento.**
- ✓ Abertura de lojas físicas, a ser feito em médio prazo, e com planejamento para que não haja o comprometimento do fluxo de caixa da companhia; **em planejamento.**
- ✓ Corte e controle rigoroso dos custos da companhia. **Implementado e controlado.**
- ✓ Otimização o processo produtivo (*lide time*). **Implementado.**

5. RECEITAS AUFERIDAS PELAS RECUPERANDA. MÊS de MAIO/2016 e RESULTADO OPERACIONAL

Este Administrador passa a retratar os resultados da companhia, de acordo com as informações contábeis prestadas, e cujo detalhamento pode ser melhor observado no balancete anexado a presente.

A receita bruta com vendas foi de R\$ 1.038.439,32 (Um milhão trinta e oito mil quatrocentos e trinta e nove reais e trinta e dois centavos), e receita líquida de R\$ 798.225,03 (Setecentos e noventa e oito mil duzentos e vinte e cinco reais e três centavos). Após o abatimento das despesas operacionais e demais custos (vide demonstração de resultado) apresentou **resultado líquido positivo de R\$ 38.201,29** (Trinta e oito mil duzentos e um reais e vinte e nove centavos).

6. ESTOQUES - FORNECEDORES E CAPITAL DE GIRO

É ponto fundamental para sociedade em 'recuperação judicial' a existência de estoque, se está conseguindo manter aquisições dos fornecedores para fins de reposição, bem como, do capital de giro, face ausência de linhas de crédito junto a instituições financeiras.

No presente caso, o estoque da Recuperanda - composto por *matéria prima, produto em elaboração e produto acabado* – conforme declarado no Balanço, totaliza **R\$ 1.993.765,53**(Um milhão novecentos e noventa e três mil setecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e três centavos).



Segundo informações, as aquisições são feitas mediante prévio planejamento, face previsão de vendas. Que após o ajuizamento da recuperação judicial, a compras passaram a ser feitas à vista, ou seja, os fornecedores deixaram de efetuar vendas à prazo para Recuperanda, sendo que alguns já oferecem crédito para as compras.

Ainda assim, não está tendo problemas de fornecimento, nem quanto ao capital de giro necessário para efetuar as compras.

No tocante a operação financeira, e seu fluxo de caixa, depende 95% do desconto de duplicatas em instituições de crédito (FIDCs). Considerando que as vendas são feitas mediante emissão de duplicatas, e que possuem boa liquidez, são descontadas(antecipadas) junto aos fundos de investimentos, garantindo capital de giro necessário a operação.

7. CONCLUSÕES PRÉVIAS SUPERFICIAIS SOBRE A ATIVIDADE DA RECUPERANDA

No mês de MAIO/2016 a Recuperanda apresentou resultado **líquido positivo** de R\$ 38.201,29 (Trinta e oito mil duzentos e um reais e vinte e nove centavos), invertendo o prejuízo do mês anterior, cujos fatores foram indicados no relatório (Seq. 221). No mês de maio/2016, houve grande incremento de faturamento, por conta do fechamento de coleção de inverno. Segundo informações, no mês de junho/2016 haverá queda do faturamento, em vista do início de coleção de verão.

Embora aumento das despesas operacionais em razão de maior produção, verificou-se redução das despesas administrativas. Ainda assim, vejamos que a despesa financeira com o desconto e títulos somou a monta de R\$ 45.197,23 (Quarenta e cinco mil cento e noventa e sete reais e vinte e três centavos).

Possui estoque acumulado da ordem de R\$ 1.993.765,53(Um milhão novecentos e noventa e três mil setecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e três centavos). As aquisições após o ajuizamento da recuperação judicial, somente são feitas a vista de seus fornecedores. Não enfrenta problemas no fornecimento.



O capital de giro é obtido quase que exclusivamente do desconto de duplicatas junto a FIDCs, a taxas médias são de 2,7%. Não possui linha de crédito em instituição financeira.

O aumento do faturamento para o mês de maio/2016 era esperado pois decorre do encerramento da coleção de inverno. Ainda assim, o desaquecimento da economia e do consumo, prejudica melhora na atividade comercial.

Visando o soerguimento da companhia, informou algumas medidas imediatas (item 4) para enfrentar a crise econômica e recuperar faturamento, que em sua maioria estão em fase de andamento.

Neste momento cabe ao Administrador tão somente informar ao Juízo sobre a situação econômico financeira da Recuperanda, o que faz baseado nos balancetes contábeis anexados a presente, bem como declinar os atos mais relevantes que vêm sendo praticados, visando solução da crise financeira.

Maringá, 05 de julho de 2016.

CLEVERSON MARCEL COLOMBO

OAB/PR 27.401. ADMINISTRADOR JUDICIAL

